



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Prof. Rosaldo Gomes M. Leitão, S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 11345720 - P-CGLGP

SEI:TJPR Nº 0129840-84.2023.8.16.6000
SEI:DOC Nº 11345720

ATA DA SEXTA REUNIÃO DE 2024 DO COMITÊ GESTOR LOCAL DE GESTÃO DE PESSOAS, realizada no dia 18 de novembro de 2024. Na data supra, às 14h30min, estiveram presentes na sala de reuniões dos Juízes Auxiliares da Presidência: o **Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz**, os Juízes de Direito **Dr. Murilo Gasparini Moreno e Dr. Maurício Maingue Sigwalt**, as servidoras **Mariana Rudnik, Eliz Nicolle Silvestre Cuellar e Fernanda Navarro Vendrame de Souza** como suplente, em virtude da ausência justificada do servidor Vinicius Andre Bufalo. Através da plataforma online Microsoft Teams estiveram presentes o Dr. Marcelo Quentin, a Dra. Claudia Catafesta e os servidores Bruno Calado de Araújo e Arno Roberto Boos.

Agradecendo a presença de todos, o Excelentíssimo Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz declarou iniciada a reunião, submetendo à apreciação de todos a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada sem ressalvas.

Na sequência, o Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz chamou à discussão o SEI que trata do Ofício de sugestões de melhorias no Hércules, restando deliberado que será enviado o ofício sem anexos.

No que concerne ao mandato dos membros do Comitê, foi deliberado que no início da próxima gestão da cúpula diretiva será consultado sobre a permanência ou não dos membros indicados e sobre a eleição dos membros eleitos, e que será elaborado o relatório final do Comitê para entrega tanto para a atual Presidência, como para a Próxima.

Sobre o SEI concluso ao Comitê referente às relotações, foi apresentada uma proposta de minuta de encaminhamento, conforme deliberado na última reunião, a qual foi aprovada por unanimidade em forma de ofício.

Sobre a proposta de plano de ação referente aos salários dos assessores apresentada pelo Dr. Murilo Gasparini Moreno, ficou convencionado que

será incluído no relatório final, bem como que será iniciado um SEI com o relatório final para que seja encaminhado à alta administração.

Ficou convencionado que será incluído no relatório final do Comitê a recomendação no sentido que seja iniciada uma avaliação funcional nas quais os subordinados também avaliam os líderes e chefias, conforme foi apresentado no Fórum de Integridade do TJPR. Ficou designada a Dra. Claudia Catafesta para elaborar a proposta desse ponto para inclusão no referido relatório.

No tocante aos expedientes SEIS da unidade do Comitê, ficou acordado que o servidor Bruno Calado de Araújo fará o acompanhamento dos SEIS até abril de 2025.

Com relação ao SEI 0056194-07.2024.8.16.6000 que foi remetido ao Comitê para sugestão de propostas em relação ao disposto na nova redação do artigo 20 da Resolução nº 219/2016, do Conselho Nacional de Justiça, atinente a instituição de medidas de incentivo ou premiação aos servidores e servidoras lotados nas unidades mais produtivas ou que alcancem as metas estabelecidas nos respectivos planos estratégicos, o servidor Bruno Calado de Araújo, Mariana Rudnik e o Dr. Murilo Gasparini ficaram responsáveis por materializar as propostas e apresentar na equipe do teams do Comitê, para, se possível, incluir no Relatório final.

Ficou convencionado que cada membro do comitê acrescente as informações relevantes e documentos anexos, utilizando o OneDrive para colaboração, podendo os ajustes serem incluídos até o dia 06/12/2024.

Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Coordenador do Comitê, Hamilton Rafael Marins Schwartz, agradeceu a todos pela participação e encerrou a reunião por volta das 15h30min. Digitada a presente ata que, depois de lida e aprovada por todos os presentes, será assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Hamilton Rafael Marins Schwartz, Coordenador do Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Rafael Marins Schwartz, Desembargador**, em 10/02/2025, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11345720** e o código CRC **DDC487B9**.